



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 015/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n. 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA MARIA PEREIRA**, portadora do RG n. 3650012 SSPSC, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo SEI 100.017.000056/2023-24**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 015/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, Processo SEI 100.017.000056/2023-24, e o Contrato n. 015/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 07 de julho de 2024 e término dia 07 de julho de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2024:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2024NE001451

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.258.039,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e nove Reais e oitenta e cinco Centavos)

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2024NE001452

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 665.602,80 (seiscentos e sessenta e cinco Mil, seiscentos e dois Reais e oitenta Centavos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2020/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.017.000056/2023-24.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 18 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291

Assinado de forma digital por
ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291
Dados: 2024.07.02 15:27:54
-04'00'

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049

Assinado de forma digital por MARCELO
FERREIRA PEREIRA:50404016049
Dados: 2024.07.02 09:02:48 -03'00'

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n. 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA MARIA PEREIRA**, portadora do RG n. 3650012 SSPSC, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo SEI 100.017.000056/2023-24**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 015/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, Processo SEI 100.017.000056/2023-24, e o Contrato n. 015/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 07 de julho de 2024 e término dia 07 de julho de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2024:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2024NE001451

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.258.039,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e nove Reais e oitenta e cinco Centavos)

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.10

Número empenho 2024NE001452

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 665.602,80 (seiscentos e sessenta e cinco Mil, seiscentos e dois Reais e oitenta Centavos)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2020/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.017.000056/2023-24.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 18 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291

Assinado de forma digital por
ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291
Dados: 2024.07.02 15:27:54
-04'00'

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049

Assinado de forma digital por MARCELO
FERREIRA PEREIRA:50404016049
Dados: 2024.07.02 09:02:48 -03'00'

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09